



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO 1001386-81.2018

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10:30 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com as Conciliadoras do CEJUC, Letícia Matos e Lana Patricia Vieira de Sousa além dos seguintes participantes:

Presentes: o Procurador da República – MPF, **Dr. Kelston Lages**; o Procurador do Estado – PGE, o **Dr. João Eulálio de Pádua Filho**, o Advogado da União – AGU, o **Dr. Sérgio Eduardo Freire Miranda**; as representantes do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, **Dra. Clariça Rodrigues Soares, Dra. Lidiane Lago e a Dra. Aline Pereira**; os representantes da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, **Dra. Wanda de França Avelino; Dr. José Carlos Martins, Dra. Silvânia da Silva Carvalho, Dr. Jefferson Campelo, Dra. Danielle Vidal Martins, Dra. Luana Cristina Rodrigues Rocha e Dra. Gabriella Silva de Melo**.

Iniciados os trabalhos, a SESAPI informou que, com o objetivo de agilizar a aquisição de medicamentos, está tentando aderir a outros processos licitatórios. Neste sentido, já providenciou os encaminhamentos necessários e está aguardando as respostas do fornecedor e do licitante originário. Registrou que está em vias de acontecer a centralização na SESAPI dos processos de licitação relativos aos hospitais, com o objetivo de melhorar a qualidade da instrução dos processos e promover o interesse de potenciais fornecedores. Relatou problemas específicos que dificultam a contratação, a exemplo da exigência de compras em microempresas. Quanto a este ponto, foi encaminhado pela SESAPI pedido ao Tribunal de Contas do Estado, solicitando que, no caso de medicamentos, esta exigência fosse dispensada. Não houve resposta ainda. Além disso, o sistema eletrônico de compras do Banco do Brasil não tem a funcionalidade de repassar para a compra geral no caso em que a compra em microempresa não é possível. Já houve conversas com o banco para alterar esta limitação, mas sem sucesso. Acrescentou que, em geral, o problema está na instrução dos processos licitatórios. Em alguns casos, o tempo decorrido na tramitação do processo de compras faz com que os parâmetros de preço adotados fiquem desfasados, o que exige nova instrução. Noticiou, por fim, que tem havido grande aproximação com a PGE e a CGE, o que tem permitido agilizar as compras e licitações e que a SESAPI tem planos para promover a centralização e rapidez nos processos de compras.

O Ministério da Saúde informou que regularizou os dois medicamentos que estavam em falta na última audiência e que são de sua responsabilidade. Foi noticiada a falta de outros dois: enoxaparina (normalização em um mês aproximadamente) e deferasirox (processos aquisitivos em curso).

O Ministério Público Federal destacou que as dificuldades nas compras/licitações são um argumento recorrente de vários gestores para se esquivar da prestação de um serviço de saúde digno. Destacou a importância de acionar o TCE e a CGE para participarem da presente discussão.

Ao final, a MM. Juíza fixou um prazo de 30 (trinta) dias para que a SESAPI apresente nos autos: 1) plano estratégico com cronograma para melhoria dos processos internos das compras/licitações de medicamentos e insumos pela SESAPI; 2) lista de remédios do componente especializado que ainda estão em falta, separando aqueles que são da lista regular (componente especializado + elenco



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO 1001386-81.2018**

estadual) daqueles que são fornecidos por força de ordem judicial; 3) informações sobre a logística da entrega dos medicamentos para os usuários.

Ademais, designou audiência, a ser realizada no dia 03/11/2021, às 9 horas da manhã, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação da SESAPI do seu plano estratégico para otimizar as compras e licitações (sem reduzir os controles). Na oportunidade, o TCE e a CGE poderão apresentar sugestões e apontar problemas, inclusive no que se refere às dificuldades causadas pela regra das microempresas.
- 2) Apresentação pela SESAPI sobre a lista de medicamentos em falta na assistência farmacêutica, informando em separado aqueles que são fruto de ordem judicial, e sobre a logística da entrega dos medicamentos para os usuários.

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em videoconferência, e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria, inclusive intimação do TCE e CGE para participação nas discussões da próxima audiência designada.

Digitado este termo e lido, a ata segue subscrita pela magistrada que conduziu a audiência.

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

Juíza Federal Coordenadora

Círculo de Conciliação em Políticas Públicas